



# PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO

## Estado de Minas Gerais

**PORTARIA Nº 8.289, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2016.**

Concede férias regulamentares.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE AREADO, ESTADO DE MINAS GERAIS**, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso VI do artigo 78 da Lei Orgânica Municipal, artigo 57, § 1º, da Lei Complementar nº 005/93, e considerando requerimento da parte interessada,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder férias regulamentares à servidora Solângela Maria Bernardes, referentes o período aquisitivo de 5-12-2014 a 4-12-2015, a partir do dia 6 de fevereiro de 2017, bem como a conversão de 1/3 das mesmas em abono pecuniário.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Areado, em 25 de novembro de 2016.

**RUBENS VINÍCIUS BORNELLI**  
Prefeito Municipal